

---

## AULA VIRTUAL N° 15 (corresponde a 18 de Outubro de 2002)

---

### Tema: FALTA DE FUNCIONAMENTO DE UM CLUBE

Com a presente aula virtual a Escola Rotária a Distância cumpre **50% do plano esboçado**. Os rotários com certa antiguidade sabem que nos projectos a longo prazo, o mais difícil é manter o **interesse dos participantes**. É como se o tempo **desinchasse os** nossos sonhos, **amortecesse** o nosso entusiasmo.

Mas neste **desafio**, nesta **nova proposta de Instrução**, os resultados foram completamente distintos. Com o correr dos dias **mais rotários** se iam incorporando à Escola, chegavam pedidos dos **Webmasters** para efectuar **ligação** com a **página do Distrito 4800**. Então, sem ter em conta a qualidade do que podemos estar gerando desde este rincão da Argentina, qual é a **conclusão** ???.

A conclusão está sintetizada no **slogan da Escola: "Para chegar com o Rotary a todos os Rotários"**. Simplesmente **desejávamos algo**, mas **não sabíamos como concretizá-lo**. Muito obrigado a todos por ter permitido que **cheguemos com o Rotary a Vós**.

A aula de hoje é quase uma **repetição** de várias anteriores com a finalidade de que os directores dos clubes não cometam enganos que levem a que se produza a **"falta de funcionamento do clube"**.

Recordemos em primeiro lugar que os clubes são os sócios do RI e que "a administração dos clubes estará sob a **vigilância geral** do Conselho Director (do RI) junto com um ou outro dos seguintes métodos de **vigilância directa**.....(ii) Vigilância dos clubes por um **governador de distrito**.... (Estatutos do RI - Pág. 209 - Manual de Procedimento). Esta é a figura de vigilância dos nossos clubes.

Na Pág. 21 do Manual de Procedimento, Rotary especifica quando um Governador pode pedir a baixa de um clube por falta de funcionamento, por:

**a) Não ter pago as suas quotas per capita ao RI** (recordar que o Conselho Director do RI resolveu não suspender nem dar baixa a nenhum clube da Argentina até Junho do 2003 onde analisará novamente o desfasagem do peso argentino face ao dólar)

**b) Não se reunir regularmente**. (podem-se suspender até **4 reuniões por ano**, sempre que não se supere as **três consecutivas**)

**c) Que os sócios do clube não sejam assinantes da Revista Regional de Rotary**.

**d) Que o clube não esteja trabalhando em projectos de serviço na sua comunidade ou em comunidades de outros países.**

**e) Não receber a visita do Governador, do assistente do Governador ou de outro dirigente de RI.**

**f) Não contar com um seguro de responsabilidade civil**. (Segundo o Rotary Code of Policies é unicamente válido para clubes situados nos EUA)

Em definitivo, se o clube incorrer em alguma destas anormalidades o Governador pode solicitar ao RI que **o clube perca a sua condição de membro da nossa associação**.

**O não pagamento do Fundo Distrital ou da Revista regional** faculta ao Governador o pedir ao RI a **suspensão dos serviços** até que o clube regularize as suas dívidas. As outras causas enunciadas faculta ao Governador o pedir a baixa do clube.